

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROPPEX
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROENG

COMUNICADO PROPPEX Nº 12/16

**RESULTADO DO II SEMINÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CONCLUSÃO DE
 CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIFEBE
 EDITAL PROPPEX nº 21/15
 COMUNICADO PROPPEX Nº 12/16**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas atribuições constantes nos artigos 34 e 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público o resultado dos trabalhos que foram apresentados no II Seminário de apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação entre os dias 16 e 17 de março de 2016, conforme segue:

| NOME | CURSO | TÍTULO DO TCC | HORÁRIO | DATA APRES. | NOTA FINAL |
|------------------------------------|---------------|--|--------------------|--------------------|-------------------|
| Edson Batistel | Administração | Implementação da ferramenta Kanban no laboratório de análises Clínicas Verner Willrich | Das 18h30 às 18h50 | 16.03.16 | 9,5 |
| Aline Thais Siegel e Mayara Riffel | Pedagogia | Conhecendo o Município de Guabiruba: um estudo no 3º ano do Ensino Fundamental | Das 20h às 20h20 | 17.03.16 | 9,2 |
| Luana Ellwanger Lucas | Direito | Colisão de Direitos Fundamentais: Liberdade de imprensa frente à proteção do direito de imagem | Das 20h às 20h20 | 16.03.16 | 9 |

1. Os acadêmicos que apresentarem os 03 (três) melhores trabalhos avaliados pela Banca receberão, a título de premiação, uma Bolsa de Estudo cada um em curso de pós-graduação oferecido pela UNIFEBE, da seguinte forma, respectivamente:

- I - 1º trabalho selecionado: 75% (setenta e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso;
- II - 2º trabalho selecionado: 50% (cinquenta por cento) de desconto nas mensalidades do curso;
- III - 3º trabalho selecionado: 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades do curso.

§ 1º Caso haja mais que um participante na apresentação oral do trabalho, o prêmio será dividido em partes iguais pelo número de acadêmicos participantes na apresentação.

2. Para manter a Bolsa de Estudo a que se refere o item 1 o acadêmico deve manter aproveitamento em todas as disciplinas bem como a frequência regimental exigida pela UNIFEBE, sob pena de cancelamento do benefício.

3. Caso algum vencedor renuncie a premiação, deverá formalizá-la junto à Proppex, em até uma semana após a publicação dos classificados, que passará a premiação respectiva ao trabalho imediatamente subsequente na pontuação.

4. Caso decorra o prazo de 2 (dois) anos sem a abertura de turma em Curso Pós-Graduação na área de formação do(s) premiado(s) na UNIFEBE, ou de seu interesse, o aluno poderá, no prazo de até 2 (dois) semestres letivos usar a premiação recebida em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE, com desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades escolares dos dois primeiros semestres letivos cursados, desde que mantenha aproveitamento em todas as disciplinas e frequência regimental.

5. A UNIFEBE não se responsabiliza pela não oferta de curso de interesse ou da área dos acadêmicos que forem premiados.

6. Caso o acadêmico premiado não se matricule em curso de pós-graduação da UNIFEBE nos próximos 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado final, independente do motivo, perderá o direito à premiação.

7. Mais informações podem ser solicitadas diretamente na Proppex por meio do e-mail proppex@unifebe.edu.br ou do telefone (47) 3211-7207.

Brusque, 23 de março de 2016

Prof^a. Edinéia Pereira da Silva Betta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão